
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Janaina Riva		

Acrescenta o Art. 140-M ao Projeto de Emenda Constitucional nº 06/2020-Mensagem 16/2020, com a seguinte redação:

Art. 140-M: O servidor que tenha ingressado no serviço público estadual até a entrada em vigor desta emenda poderá optar pela regra de aposentadoria (transição) que lhe for mais benéfica.

JUSTIFICATIVA

A regra em foco visa a conferir justiça ao servidor e permitir que ele possa escolher a melhor regra para o seu caso concreto, no caso de ser aprovada mais de uma proposta de regra de transição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Junho de 2020

Janaina Riva
Deputada Estadual